LEI Nº 2.396 DE 11 DE MAIO DE 1999.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE FELIZ LEMBRANÇA, DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GERALDO PINTO DE ABREU", a ponte que liga as propriedades de João Alves da Silva e Osvaldo Paulo Azevedo, na localidade de Feliz Lembrança, distrito da sede do Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de maio de 1999.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.